EDITAL Nº 01 /2024 - Programa de Pós-Graduação de Engenharia Elétrica Interunidades Sorocaba/ São João da Boa Vista

PROCESSO SELETIVO – Processo Contínuo 2024

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica Interunidades da UNESP informa que estão abertas, em fluxo contínuo, as inscrições para o ingresso de **alunos regulares** no Curso de Mestrado Acadêmico.

1. Inscrições

1.1. O período de inscrições para ingressantes para o primeiro semestre de 2023 ocorre até **15/12/2024**.

1.2. Os interessados deverão se inscrever no processo seletivo pelo Sistema de Pós-graduação da Unesp (SISPG). Para tanto, deve preencher o **Questionário para o Processo Seletivo,** e o **Esboço de Projeto** conforme links abaixo, e fazer upload juntamente com a documentação solicitada no sistema SISPG.

a) **Inscrição** (clique aqui);

b) **Questionário para o Processo Seletivo,** (clique aqui); e

c) **Projeto Resumido** (clique aqui).

1.3. Os candidatos deverão encaminhar **todos os documentos pelo sistema SISPG**, em formato **PDF** (frente e verso, quando for o caso) para a classificação:

1.3.1. Anexar, também, no sistema SISPG, o comprovante da confirmação da inscrição realizada no Sistema de Pós-Graduação (SISPG) juntamente com os demais documentos solicitados no sistema SISPG;

1.3.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 93,00 (noventa e três reais), somente por meio de depósito em espécie (desde que identificado) ou de transferência bancária (tanto via internet quanto em terminais de autoatendimento), **não aceitamos PIX**, conforme dados bancários:

Banco: 001 – Banco do Brasil S.A.

Agência: 0191-0

Conta-corrente: 230.058-3

Unesp Sorocaba – CNPJ nº 48.031.918/0035-73

1.3.3. Currículo: Utilizar preferencialmente o currículo da plataforma Lattes do CNPq.

1.3.4. O documento de Identificação deve obrigatoriamente conter foto.

1.3.5. Histórico escolar: Anexar documento oficial do curso de graduação e demais cursos de especialização quando for o caso.

1.3.6. Ao anexar o diploma de curso de graduação, fazê-lo com cópia da frente e do verso.

1.3.6.1. O candidato que não possuir diploma ou documento equivalente de conclusão de curso de nível superior poderá inscrever-se condicionalmente, desde que apresente documento da Instituição de Ensino atestando que poderá concluí-lo antes da data fixada para a matrícula.

1.4. Os candidatos deverão selecionar **até (02) dois orientadores em até (02) duas linhas de pesquisa**, indicando no questionário a ordem de preferência que melhor atendam seus interesses.

1.4.1. Os candidatos poderão consultar na página do Programa, no endereço eletrônico http://www.sorocaba.unesp.br/pgee/, as linhas de pesquisa e docentes que melhor se adequem às suas expectativas de formação.

1.4.2. Para a indicação de orientadores, sugere-se uma análise detalhada dos Currículos Lattes dos docentes do Programa, de forma a conhecer os projetos realizados ou em andamento, temas de pesquisas e outras realizações. **Sugere-se ainda algum contato prévio com os docentes a serem indicados**, como forma de confirmar as expectativas e/ou obter informações mais detalhadas que possam ser utilizadas no processo seletivo.

1.5. O descumprimento das instruções para inscrição implicará em sua não efetivação, ou seja, Indeferimento.

2. Processo Seletivo

2.1. A seleção dos alunos regulares será feita de forma a manter uma boa distribuição dentre as áreas de concentração (Automação; Sistemas Eletrônicos) e linhas de pesquisa (Dispositivos e Circuitos; Sinais e Comunicação; Sistemas Mecatrônicos; Sistemas de Energia) do Programa, levando-se em conta a disponibilidade dos orientadores envolvidos, a qual é limitada por normas específicas.

2.2. A seleção dos candidatos será realizada com base na análise dos documentos que deverão ser enviados digitalmente (em formato PDF) pelo sistema SISPG, durante o período de inscrições.

2.3. Poderão ser agendadas entrevistas com os candidatos, a critério dos professores ou do Conselho do Programa.

3. Redução da Taxa de Inscrição

3.1. O candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição.

3.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas no Artigo 1º da lei referida no subitem anterior poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.2.1. Realizar normalmente os procedimentos para inscrição descritos neste edital no período de **08 a 10/05/2024,** preenchendo o pedido de redução da taxa de inscrição, com a justificativa e documentos que comprovem a situação apresentada e encaminhar e-mail para pgee.icts@unesp.br com o **Assunto: Redução de Taxa-Processo Seletivo – 2º semestre 2024 - Nome candidato.**

3.2.1.1. Para a comprovação da condição de desempregado de que trata o Inciso II do Artigo 3º da referida Lei, o interessado deverá utilizar a Declaração para Candidato, conforme formulário disponível no endereço eletrônico (clique aqui);

3.2.2. Pagar a taxa de inscrição no valor de R$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos), por meio de depósito em espécie (desde que identificado) ou de transferência bancária (tanto via internet quanto em terminais de autoatendimento), **não aceitamos PIX**, com os dados bancários:

Banco: 001 – Banco do Brasil S.A.

Agência: 0191-0

Conta-corrente: 230.058-3

Unesp Sorocaba – CNPJ nº 48.031.918/0035-73

3.2.3. Inserir o comprovante do depósito no sistema SISPG, no campo reservado ao comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.3. O resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico (e-mail) até o dia **14/05/2024**.

3.3.1. Contra a decisão que venha eventualmente indeferir o pedido de redução do valor da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, devidamente justificado e comprovado, entre os dias no dia **15 e 16/05/2024**, no endereço eletrônico pgee.icts@unesp.br, com o **Assunto: RECURSO DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – Processo Seletivo 2º semestre 2024 - Nome do Candidato.**

3.3.2. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

3.3.3. O resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico (e-mail) até o dia **20/05/2024**.

3.4. O candidato que tiver seu pedido de redução da taxa de inscrição indeferido deverá efetuar novo depósito no valor de R$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos), complementando o valor da taxa de inscrição.

3.4.1. O comprovante do valor complementar da taxa de inscrição deverá ser anexado no sistema SISPG, em campo específico.

3.4.2. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição terá a inscrição invalidada.

3.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no Artigo 1º da Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução da taxa de inscrição. A eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

3.6. A UNESP poderá, a qualquer tempo, realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

4. Resultado e Disposições Gerais

4.1. O resultado do processo seletivo para ingressantes no segundo semestre de 2024 será divulgado em ordem alfabética na página do Programa, a partir de **21/06/2024**.

4.2. O processo seletivo para atribuição de bolsas de fomento será divulgado posteriormente, em função da disponibilidade de bolsas e distribuição entre linhas de pesquisa do Programa, e não tem relação com o processo seletivo de ingresso.

4.3. O processo seletivo para alunos especiais será divulgado oportunamente, após a seleção dos alunos regulares.

4.4. Em caso de dúvidas, enviar e-mail para pgee.icts@unesp.br, com o **Assunto: Inscrição PGEE, semestre/ano e nome.**

4.5. Os casos omissos neste edital serão apreciados pelo Conselho do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica Interunidades ICTS/FESJ, no âmbito de sua competência, respeitadas as disposições da legislação superior vigente.

4.6. Os candidatos não selecionados até a data estipulada no item 4.1, caso desejem, precisarão fazer uma nova inscrição para concorrer às vagas para ingresso no próximo semestre letivo.